



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 191/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL E DO OUTRO JOYCE BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO.**

**01 - CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.917.132/0001-08, com sede estabelecida à Praça José Pacheco, s/n, Centro – 57.255-000 – Jequiá da Praia – AL, por intermédio de seu Secretário, a Sr<sup>a</sup>. **MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 973.635.294.34, residente e domiciliado neste município, por força do decreto de nº 04/2023.

**02 – CONTRATADO (A)**

**JOYCE BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro (a), inscrito (a) no RG sob o nº [REDACTED] SSP/AL e CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado (a) no P [REDACTED].

**03 - OBJETO**

O (A) CONTRATADO (A) exercerá a função de Auliar de Sala, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, respeitando toda e qualquer ordem emanada de seus superiores, exercendo com zelo e profissionalismo as funções inerentes ao cargo.

3.1 – O CONTRATADO (A) desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no local e dias a serem definidos pela administração pública deste município.

**04 – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelos serviços prestados, a Prefeitura CONTRATANTE pagará a (ao) CONTRATADO (A) o valor bruto mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

4.1 – O (A) CONTRATADO (A) fará jus ao décimo terceiro salário, o qual será pago na forma proporcional, conforme data de início de vigência contratual.

4.2 - O (A) CONTRATADO (A) fará jus ao valor referente ao salário família, desde que se enquadre nos requisitos exigidos pela Portaria MPT/ME nº 12, de 17 de Janeiro de 2022.

4.3 - O (A) CONTRATADO (A) poderá receber valores referentes a horas extras, conforme extrapolação de sua carga horária ou de suas atribuições, bem como, adicional de insalubridade ou periculosidade.

4.4 – O valor referente a este artigo, refere-se ao valor bruto, sendo deste, descontado o valor referente a previdência social (INSS), Imposto de renda de pessoa física (se houver), pensões por força de decisão judicial (se houver), dentre outros descontos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JEQUIÁ DA PRAIA  
GABINETE DO PREFEITO**

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município:

**Órgão: 11000** - Secretaria Municipal De Educação - SEMED

**Unidade Orçamentária: 11002** - Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação

**Dotação: 12.365.0005.2123** - Gestão De Pessoal E Encargos Do Ensino Infantil - Pré-Escola

**Elemento: 319004000000** - Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso: 15401070** – Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

## 12 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

O contratado afirma não possuir nenhum parentesco consanguíneo ou afim até 3º (terceiro) grau, com os servidores públicos da Administração Direta e Indireta no Município de Jequiá da Praia – AL, vide declaração anexa.

## 13 – DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR DA PASTA

De acordo com o Art. 2º do Decreto nº 04/2023, ao Gestor da pasta compete as atribuições de selecionar os contratados, realizar a avaliação de currículos, a conferência de documentos, bem como a assinatura dos respectivos contratos, observando os atos e princípios da Administração Pública, bem como respeitando os ditames constitucionais, infra constitucionais e a legislação municipal vigente.

## 14 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Jequiá da Praia/AL, 01 de fevereiro de 2024.

  
**MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS**

Secretária

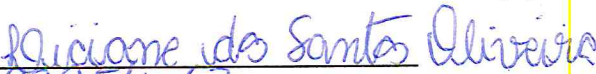
CONTRATANTE

  
**JOYCE BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO**

CONTRATADO (A)

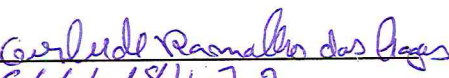
1ª Testemunha

CPF nº

  
013092754-67

2ª Testemunha

CPF nº

  
63666184-72